



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Camara Municipal de Ribeirao Preto



Protocolo Geral nº 8861/2018

Data: 24/04/2018 Horário: 16:15

Legislativo -

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei
Complementar nº 12/2018

DESPACHO

EMENTA:

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 14, PARÁGRAFO 2º,
PREVISTO NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2018.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º – Fica por esta, modificado o parágrafo 2º do artigo 14 previsto no Projeto de Lei Complementar nº 12/2018 que dispõe sobre a alteração da denominação do Conselho Municipal de Promoção e Integração das pessoas portadoras de Deficiência de Ribeirão Preto para Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, outorga caráter deliberativo ao Conselho, autoriza a criação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências, o qual deverá ter a seguinte redação:

Artigo 14 – (...)

§ 2º. A conta bancária do Fundo será movimentada conjuntamente pelo por 01 integrante da Secretaria de Assistência Social, 01 integrante da Secretaria da Fazenda e 01 integrante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, respeitadas as deliberações do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e sob sua fiscalização.

Sala das Sessões, 23 de Abril de 2018.


Luciano Mega
Vereador - PDT



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Justificativa:

Propõe-se, com a presente emenda, adequar a presente redação com os princípios e diretrizes previstas na constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2.015) assegurando, assim, que os usuários do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência gozem dos seus direitos nas condições e realidades deste Município de Ribeirão Preto.

Sala das Sessões, 23 de Abril de 2017.

Luciano Mega
Vereador - PDT